

PORTARIA Nº 353, de 13 de setembro de 1.985

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Decreto nº 86.955, de 18 de fevereiro de 1982, que regulamenta a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 84, de 29 de março de 1982, que passa a ter a seguinte redação: "Atribuir à Secretaria de Fiscalização Agropecuária, da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária, deste Ministério, após a prévia aprovação pelo Ministro, a incumbência de baixar normas relativas a garantias, especificações, tolerâncias e procedimentos para coleta de amostras de produtos e adotar os modelos de documentos e formulários previstos nas disposições aprovadas por esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SIMON